



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 637, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001723/2021-71 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0480545),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Elevadores ok Comercio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores LTDA, CNPJ nº 04.615.616/0001-28, referente a prorrogação do contrato nº 03/2022 por mais doze meses, com vigência de 16/02/2023 a 16/02/2024, com fulcro no art. 57, II, no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e art. 57, § 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 07/12/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0481068** e o código CRC **92172FD3**.